

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PAPAÍ NOEL 5).

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **026/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 24/11/2021, com vencimento em 24/11/2022.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 026/2021, firmado em 24/11/2021, com a Empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PAPAÍ NOEL 5)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Sampaio 515, Centro, Souto Soares-BA. CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.715.066/0001-63, cujo objeto é fornecimento, de forma parcelada, de combustível e lubrificante, para atender o abastecimento dos veículos da Câmara de Vereadores, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a Lei 8666/93. Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato sofrerá majoração de quantidade conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 026/2021, passando os valores total a vigorar com as quantidades e preços reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR CONTRATO ORIGINAL	ADITIVO 25%	CONTRATO COM ADITIVO
R\$ 77.920,00	R\$ 19.480,00	R\$ 97.400,00

O valor total do aditivo é de **R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, correspondente a 25% (vinte cinco por centos), do valor do contrato original.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2022/2022

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0CCB41E24D2B0AB2C563E72DD0EC20B8

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 026/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 01 de dezembro de 2022.

KELVIN SOUZA ALVES
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

SOUTO SOARES DERIV. DE PET. LTDA (P. PAPAÍ NOEL 5)
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2022/2022